



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.10.001
– CPSMT -**

SOLICITANTE: Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA LICITAÇÃO, ART. 24. II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I. DO RELATÓRIO

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise, o Processo Administrativo Nº 2021.05.10.001 - CPSMT, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de informática, com fornecimento de solução de gestão eletrônica de documentos (GED) para captura e indexação de documentos, com revisão de assinatura dos processos de despesas orçamentária, extra orçamentária, restos a pagar, licitação, resoluções, portarias e documentos, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.

Consta nos autos 03(três) Solicitações de Cotações feitas às empresas, L&E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI, CIDRÃO SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA e SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME/SERRA e as apresentações de cotações destas.

Este o breve relato dos fatos.

II. DOS FUNDAMENTOS

1 – Das Cotações Apresentadas

Foram as seguintes cotações apresentadas para os mencionados serviços pelas empresas a seguir relacionadas:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	EMPRESAS	VALOR R\$	
					MENSAL	TOTAL
01	prestação de serviços técnicos na área de informática, com fornecimento de solução de gestão eletrônica de documentos (GED) para captura e indexação de documentos, com revisão de assinatura dos processos de despesas orçamentária, extra orçamentária, restos a pagar, licitação, resoluções, portarias e documentos, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT	8	MÊS	L&E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI	3.100,00	24.800,00
				CIDRÃO SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	3.800,00	30.400,00
				ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME/SERRA	3.500,00	28.000,00

De forma que valores cotizados por cada empresa totaliza em:

EMPRESA	VALOR TOTAL - R\$
LEE MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI	24.800,00
CIDRÃO SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	30.400,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME/SERRA	28.000,00

Estando os preços de todas as propostas apresentadas dentro do limite estabelecido por lei, que permite a dispensa de licitação.

2 - Da Fundamentação Legal

A lei que trata de licitação, a Lei nº 8666/93, com suas posteriores alterações, estabelece em seu art. 24 combinado com o art. 23, **com especial diferencial a maior para os Consórcios Públicos**, como é o caso, que, *in verbis*:

Art. 24 - É dispensável licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

(...)

parágrafo 1º - Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) **Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
(...)

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

§ 8º **No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.**

No caso em pauta, o valor global a ser contratado é R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3 – Da Escolha da Empresa Contratada

Houve a prévia Pesquisa de Preços efetivada pelo Setor de Compras/Serviços do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e a escolha da proposta da empresa L&E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.846.416/0001-20, representada pelo Sr. Francisco Junior Martins de Oliveira, portador do CRC-CE nº. 019965, **por ser mais vantajosa economicamente e que nos leva a crer esteja compatível com a realidade mercadológica**, conforme consta nos autos do presente processo.

III. CONCLUSÃO

Diante as ponderações retro mencionadas e dos permissivos legais elencados, **não vislumbramos motivos para oposição à contratação direta da empresa L&E MARTINS ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.846.416/0001-20, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá para** prestação de serviços técnicos na área de informática, com fornecimento de solução de gestão eletrônica de documentos (GED) para captura e indexação de documentos, com revisão de assinatura dos processos de despesas orçamentária, extra orçamentária, restos a pagar, licitação, resoluções, portarias e documentos, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.



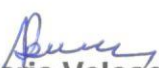
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Alerta-se, no entanto, atentar para os seguintes cuidados com relação à contratação, dentre outros:

1. Que a contratada demonstre regularidade, pelo menos, de natureza jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
2. Que a contratada disponha de efetivas condições e estrutura para executar com regularidades os serviços.

É o parecer S.M.J.

Tauá-CE., 12 de maio de 2021.


Adalgisa Maria Veloso Soares
Procuradora Jurídica do CPSMT
OAB-CE nº 9.394